

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 140, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.745

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 123/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2743, de 6 de fevereiro de 2019, na parte onde se lê a partir de 5 de fevereiro de 2019, leia-se a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente